

EDITAL Nº 01/2020
PROGRAMA ESTADUAL DE FOMENTO E INCENTIVO AO ESPORTE
PROESPORTE

INFORMAÇÃO 04/2020

Considerando o contido no item 4.9.4. dos editais 2019 e 2020, onde consta que “Em caso de ano eleitoral, a aplicação das logomarcas seguirá as orientações determinadas pelo Tribunal Regional Eleitoral – TRE para o pleito”; tratando do **PLANO DE COMUNICAÇÃO, IDENTIDADE VISUAL, USO DE MARCAS DO GOVERNO DO ESTADO E PROESPORTE DURANTE O PERÍODO ELEITORAL DO ANO DE 2022**, relativamente aos projetos esportivos selecionados e em execução junto ao PROESPORTE, considerando:

a) o período de pleito eleitoral vigente;

b) consulta prévia feita à Secretaria de Comunicação e Cultura do Estado do Paraná;

d) a recorrência de dúvidas e questionamentos pelos interessados no PROESPORTE relativamente às vedações e permissões durante o período eleitoral;

Temos a informar que:

I - Sobre o plano de comunicação, identidade visual e uso de marcas:

- Não há vedação quanto à continuidade de uso e aplicação de logomarcas conforme já aprovado junto ao PROESPORTE;

- Não há vedação quanto a pedidos de aprovação de planos de identidade visual conforme procedimentos que já vem sendo adotado pelos proponentes junto ao PROESPORTE para dar início à execução das atividades;

II - Sobre o uso de redes sociais

- Não há vedação quanto à continuidade de uso das redes sociais - pessoais ou do projeto, com a utilização das marcas do Governo do Estado e do PROESPORTE;

III - Publicidade

- Não há vedação quanto à publicação de notícias nos meios de comunicação - *online* e *offline* (mídias impressas e digitais), inclusive com o uso de imagens (fotos e vídeos) e entrevistas, por exemplo;

IV – Vinculação política eleitoral (pessoal ou partidária)

Ainda que **não sejam vislumbrados impedimentos técnicos** quanto à continuidade da utilização do plano de comunicação e identidade visual (já aprovados e por aprovar), como também quanto ao uso de marcas expressões e referências do **Governo do Estado do Paraná** e do **PROESPORTE** nas atividades do programa durante o período eleitoral, **fica VEDADA, em todos os casos, qualquer vinculação política eleitoral, com caráter de promoção pessoal ou partidária** às iniciativas esportivas do PROESPORTE e que infrinjam quaisquer das demais vedações previstas pelo TRE (Tribunal Regional Eleitoral).

Curitiba, 11 de Junho de 2022.

Coordenação do Programa Estadual de Fomento e Incentivo ao Esporte
PROESPORTE